



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - <https://www.gov.br/ancine>
TERMO ADITIVO

Processo nº 01416.012290/2018-52

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA –
ANCINE E A EMPRESA GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial instituída pela Medida Provisória 2228-1, de 06 de setembro de 2001, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.884.574/0001-20, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha n.º 35, Centro, CEP 20030-002, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna **EDUARDO FONSECA DE MORAES**, conforme Portarias nº 594-E, de 16 de março de 2022 e 201-E de 16 de abril de 2020, Matrícula SIAPE nº 1905218, residente e domiciliado nesta Cidade, e **GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.698.620/0005-68, sediada na Avenida Gupê, nº 10.767, Galpão 03, Jardim Belval, cidade de Barueri/SP, CEP 06.422-120, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MÁRCIO JOSÉ MARTIN** e pelo Sr. **ROGÉRIO TAKASHI FUJIMOTO**, tendo em vista o que consta no Processo nº. **01416.012290/2018-52**, referente ao Pregão Eletrônico nº 16/2021, e em observância às disposições da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº. 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, têm entre si justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a formalização da **alteração** da Razão Social, do CNPJ e do endereço da contratada e a **prorrogação** do prazo de vigência por 12 (doze) meses do Contrato no 19/2021, alterando-se as cláusulas **Segunda** - Vigência, **Terceira** - Preço, **Quarta** - Dotação Orçamentária, **Sétima** - Garantia de Execução e **Nona** - Obrigações da Contratada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva para o Datacenter da Agência Nacional do Cinema, localizado na cidade do Rio de Janeiro, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL, DO CNPJ E DO ENDEREÇO DA CONTRATADA

2.1. Em razão da Vigésima Primeira Alteração do Contrato Social da empresa, modificam-se as seguintes qualificações da empresa, que constam no preâmbulo do Contrato:

2.1.1. Fica alterada a razão social da pessoa jurídica da Contratada, antes denominada GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA., que agora passa a ser **GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A.**;

2.1.2. Fica alterado o CNPJ da Contratada, antes inscrita sob o nº 03.698.620/0002-15, da antiga filial, que agora passa a ser o de nº **03.698.620/0005-68**, pertencente à filial de Barueri/SP;

2.1.3. Fica alterado o endereço da Contratada, antes sediada na Avenida Fabio Eduardo Ramos Esquivel, nº 2100, Galpão C, Canhema, Diadema/SP, CEP 09941-202, que agora passa a ser sediada na **Avenida Gupê, nº 10.767, Galpão 03, Jardim Belval, cidade de Barueri/SP, CEP 06.422-120**, considerando a mudança de sua base operacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Altera-se a **Cláusula Segunda - Vigência**, cujo prazo iniciou-se em 11/11/2021, terminando em 11/11/2022, sendo prorrogado por este Primeiro Termo Aditivo, por mais um período de 12 (doze) meses, a **partir de 11/11/2022 até 11/11/2023**, com fulcro do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1. Altera-se a **Cláusula Terceira - Preço** para acrescentar ao valor global do contrato o montante de **R\$ 265.999,92 (duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**, permanecendo inalteradas as condições de pagamento, conforme descrito na tabela abaixo:

Grupo	Item	Descrição do Objeto	UNID	QTD	Valor Unitário	Valor Total
I	1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para o Datacenter da Agência Nacional do Cinema.	mês	12	R\$ 19.166,66	R\$ 229.999,92
	2	Serviço de monitoramento remoto 24x7.	mês	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Valor					R\$ 22.166,66	R\$ 265.999,92

4.2. Fica resguardado à CONTRATADA o direito ao reajuste a que fizer jus no período, segundo a variação do IPCA, estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Altera-se a **Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária**, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.0001 - Da Natureza de despesa 3390.39.17, do Plano Interno 222000MANME, do PTRES n.º 190367 e da Fonte de Recursos 0100000000, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2022.

5.2. Para o exercício de 2022 foi emitida a Nota de Empenho 2022NE000104, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade, observada a disponibilidade orçamentária.

5.3. Constarão na Proposta Orçamentária de 2023 recursos suficientes para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Altera-se a **Cláusula Sétima - Da Garantia de Execução**, para inserir a obrigação da CONTRATADA em renovar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura desse Termo, a garantia prestada para o Contrato no 19/2021 no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do presente Termo Aditivo, que corresponde a **R\$ 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais)**, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. Altera-se o Contrato n.º 19/2021 para inclusão do subitem 9.2.34. na Cláusula Nona, item 9.2. conforme redação abaixo:

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**9.2. São OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

9.2.34. Cumprir os requisitos de segurança da informação e de proteção de dados estabelecidos no Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, e na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

CLÁUSULA OITAVA - RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato n.º 19/2021, desde que não alteradas por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

9.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo identificadas, depois de lido e achado em ordem.

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE

EDUARDO FONSECA DE MORAES

Secretário de Gestão Interna

(Assinado Eletronicamente)

CONTRATADA: GREEN4T SOLUÇÕES TI S.A.

MÁRCIO JOSÉ MARTIN

Representante Legal

(Assinado Eletronicamente)

ROGÉRIO TAKASHI FUJIMOTO

Representante Legal

(Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Takashi Fujimoto, Usuário Externo**, em 20/09/2022, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio José Martin, Usuário Externo**, em 20/09/2022, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 21/09/2022, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Gomes Ramos, Testemunha**, em 22/09/2022, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



2022.



Documento assinado eletronicamente por **Talita Da Silva Borges, Testemunha**, em 22/09/2022, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2527220** e o código

CRC **C546AE7D**.

Referência: Processo nº 01416.012290/2018-52

SEI nº 2527220

Criado por [suzane.cardoso](#), versão 15 por [suzane.cardoso](#) em 15/09/2022 16:50:55.